EXP. Nº 187/2016

PROJETO DE LEI Nº 169/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 2.030.436,18 (dois milhões, trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.030.436,18
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2266 – Manutenção dos Contratos de Gestão – FSPSCE
Recurso: 4590 – Teto Financeiro – MAC

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R$ 2.030.436,18

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2016, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R$ 2.030.436,18 (dois milhões, trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), referente ao recurso 4590 (Teto Financeiro – MAC), a ser repassado ao serviço de Nefrologia da FSPSCE.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 2.030.436,18

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Mensagem nº 164/2016.

Esteio, 07 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R$2.030.436,18 (dois milhões, trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), que servirá de reforço para suprir despesas com a Manutenção dos contratos de Gestão – FSPSCE.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, o produto do excesso de arrecadação previsto para este exercício, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 11/10/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

MP/CJ